



### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Esta ação só será realizada com um n.º mínimo de 10 inscrições, caso contrário, reservamo-nos o direito de proceder à respetiva anulação ou adiamento.
2. As inscrições deverão ser efetuadas através do preenchimento do formulário de [inscrição online](#).
3. O pagamento (se aplicável) deve ser efetuado após emissão de fatura e até à data indicada na fatura, devendo ser enviado à ANIPC o respetivo comprovativo de pagamento.
4. As inscrições serão limitadas e consideradas por ordem de chegada à ANIPC.
5. No final da Ação de Formação cada participante receberá um **Certificado de Formação Profissional, emitido pela Plataforma SIGO**, para efeitos de cumprimento do Código do Trabalho. Posteriormente, cada formando poderá ainda ter acesso ao **Passaporte Qualifica e Registo Individual de Competências** através do registo no site [www.passaportequalifica.gov.pt](http://www.passaportequalifica.gov.pt)
6. Cancelamento de inscrições: No caso de desistências, o participante deve avisar a ANIPC por escrito, sendo-lhe restituído na íntegra o valor da inscrição, se tal for comunicado num prazo até 15 dias antes do início da ação. Depois dessa data, será restituído 50% do valor da inscrição, se o cancelamento for comunicado no prazo de 8 dias antes do início da ação. O cancelamento da inscrição depois deste prazo, ou a não comparência à ação de formação, isenta a ANIPC de proceder à restituição de qualquer valor da inscrição.
7. A ANIPC trata os seus dados pessoais de acordo com a legislação Nacional e Internacional aplicável, protegendo a sua privacidade, para saber mais, consulte a nossa [Política de Privacidade](#).



Certificado n.º 2128/2015  
090 - Desenvolvimento pessoal  
347 - Enquadramento na organização/empresa  
543 - Materiais (indústria da madeira, cortiça, papel, plástico, vidro e outros)  
850 - Proteção do ambiente  
862 - Segurança e higiene no trabalho

[www.anipc.pt](http://www.anipc.pt)

Associação Nacional dos Industriais de Papel e Cartão  
Centro Empresarial do Europarque – sala 101 Rua  
Interior do EUROPARQUE  
4520-153 S. Maria da Feira  
T 256060996 - E [formacao@anipc.pt](mailto:formacao@anipc.pt)

# APLICAÇÃO DO ADR AO TRANSPORTE DE RESÍDUOS

20 e 21 de Julho de 2021

**DURAÇÃO:** 7H | **HORÁRIO:** Das 9H30-13H

**LOCAL:** Online/Live (Os Participantes irão receber um link de acesso para entrarem na plataforma Zoom à hora marcada. Para aceder à formação o(a) formando(a) apenas necessita de um computador/tablet/ smartphone com microfone, câmara e acesso à internet).

## OBJETIVOS

No final desta ação, os formandos deverão ser capazes de:

- Classificar um resíduo como mercadoria perigosa para transporte;
- Reconhecer as formas adequadas para acondicionamento e expedição de resíduos classificados como mercadoria perigosa;
- Elaborar a documentação para o transporte de resíduos que sejam classificados como mercadoria perigosa;
- Utilizar as possibilidades de isenções, previstas no ADR e outros regulamentos modais;
- Interpretar marcas, marcações e sinalizações obrigatórias para as embalagens e unidades de transporte.

## PROGRAMA

- Enquadramento regulamentar do transporte de mercadorias perigosas;
- Classificação para transporte e implicações aplicadas aos resíduos;
- Formas de expedição e acondicionamento;
- Sinalizações de perigo para transporte;
- Embalagens vazias e embalagens descartadas;
- Documentação aplicada ao transporte de mercadorias perigosas e o papel da e-GAR;
- Isenções na aplicação do ADR e outros regulamentos;
- Casos práticos.

## INFORMAÇÕES

### INVESTIMENTO

Associados: **120,00€**/pessoa | Não-Associados: 200,00€/pessoa  
(Valores isentos de IVA, ao abrigo do n.º 9, art. 10º do CIVA)

### DESTINATÁRIOS

Produtores de Resíduos e Operadores de Gestão de Resíduos com responsabilidades na classificação, expedição e movimentação de resíduos classificados como mercadorias perigosas para transporte ou atividades conexas como a segurança e/ou ambiente, detentores ou não de conhecimentos de base sobre o transporte de mercadorias perigosas.

### FORMADOR/A

**João Cezília**, Diretor Geral da Tutorial, Lda, é consultor especialista em Transporte de Mercadorias Perigosas que tem vindo a participar nos trabalhos de revisão técnica e tradução do ADR (neste momento está a preparar a edição do ADR 2019 em português).

Atualmente assume uma das vice-Presidências da Comissão Nacional de Transporte de Mercadorias Perigosas e em 2017 colaborou com a APA para a elaboração de um Guia Interpretativo de Aplicação do ADR ao Transporte de Resíduos.